



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909  
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

### PORTARIA CRC SP N.º 53 DE 14/04/2026

#### **Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Análise de Casos Complexos e Normatização Técnica de Auditoria e Contabilidade.**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Artigo 1º.** Criar o GT de Análise de Casos Complexos e Normatização Técnica de Auditoria e Contabilidade, órgão de assessoramento técnico de natureza consultiva e temporária, vinculado diretamente à Vice-Presidência de Integridade, Ética e Disciplina do CRCSP;

**Artigo 2º.** O GT tem como motivação a necessidade de monitoramento e análise técnica de eventos corporativos de grande porte, fraudes contábeis, falhas de auditoria e crises em instituições financeiras que possam impactar a credibilidade da profissão e a segurança do mercado de capitais, a fim de dar suporte ao corpo de fiscais do CRCSP;

**Artigo 3º.** São objetivos do GT:

- I. Analisar tecnicamente casos de repercussão nacional que envolvam assuntos contábeis e de auditoria de alta complexidade;
- II. Emitir notas técnicas internas para subsidiar o posicionamento institucional do CRCSP perante órgãos reguladores e a sociedade;
- III. Analisar se ocorrem falhas de governança e controles internos em grandes instituições para subsidiar processos de sindicância abertos no âmbito do CRCSP;
- IV. Assessorar as I Câmara de Ética e Disciplina em temas que exijam conhecimento ultra especializado em contabilidade em instituições financeiras, instrumentos financeiros e normas de auditoria;

**Artigo 4º.** O GT será composto por profissionais de ilibada reputação e notório saber contábil, designados nominalmente por sua expertise técnica, independentemente de representação institucional:

**1. Coordenador:** Wander Pinto;

**2. Membro 1:** Guy Almeida Andrade;

**3. Membro 2:** Ângela Alonso;

**4. Membro 3:** Edison Arisa Pereira.

**Artigo 5º.** As reuniões e os documentos produzidos pelo GT terão caráter sigiloso, dada a sensibilidade dos casos analisados e o risco de impacto reputacional aos envolvidos.

**Artigo 6º.** A participação no GT não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado à sociedade e à profissão contábil.

**Artigo 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

**Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 25/04/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1334874** e o código CRC **5DA29D16**.

Referência: Processo nº 9079616110000546.000001/2024-58

SEI nº 1334874

Criado por [crcsp.milena](#), versão 2 por [crcsp.milena](#) em 23/04/2026 17:00:04.